

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.775, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

CRIA COMITÊS GESTORES NO DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Criar os Comitês Gestores de Desenvolvimento Institucional, de Administração, de Obras, de Transportes, de Atendimento ao Usuário e de Treinamento, cuja finalidade básica é examinar e deliberar sobre os programas do DER/MG nas respectivas áreas, tendo como diretriz a missão institucional da Autarquia, submetendo-os à decisão do Diretor Geral.

Parágrafo único - O presidente dos Comitês a que se refere esta Portaria é o Vice-Diretor Geral do DER/MG que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DF.

Art. 2º - Os Comitês Gestores têm a seguinte composição:

I - Comitê de Desenvolvimento Institucional:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Coordenador do Grupo Permanente de Desenvolvimento Institucional;
- c - Coordenador do Grupo Permanente de Normas Técnicas;
- d - Coordenador do Grupo Permanente de Informática;
- e - Diretor da DF;

II - Comitê de Administração:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Diretor da DF;
- c - Diretor da Diretoria de Recursos Humanos - DH;
- d - Procurador-Chefe;
- e - Chefe de Gabinete;

III - Comitê de Obras:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Diretor da Diretoria de Engenharia;
- c - Diretor da Diretoria de Construção;
- d - Diretor da Diretoria de Manutenção;
- e - Diretor da DF;
- f - Procurador-Chefe;

IV - Comitê de Transportes:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Diretor da Diretoria de Operação de Via;
- c - Diretor da Diretoria de Transporte Metropolitano;
- d - Diretor da DF;
- e - Procurador-Chefe;
- f - Chefe de Gabinete;

V - Comitê de Atendimento ao Usuário:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Coordenador do Atendimento ao Usuário;
- c - Diretor da Diretoria de Operação de Via;
- d - Diretor da Diretoria de Transporte Metropolitano;
- e - Diretor da DF;

VI - Comitê de Treinamento:

- a - Vice-Diretor Geral;
- b - Diretor da DH;
- c - os demais Diretores Setoriais, por convocação;
- d - Coordenador do Grupo Permanente de Desenvolvimento Institucional;
- e - Chefe do Serviço de Seleção e Treinamento.

Art. 3º - Os Comitês Gestores reunir-se-ão, ordinariamente, por convocação do Vice-Diretor Geral ou, extraordinariamente, por solicitação de um de seus componentes.

Parágrafo único - Poderão ser convocados servidores do DER/MG que estejam participando de atividades pertinentes ao assunto objeto da reunião dos Comitês Gestores, visando o repasse de dados e informações que possam contribuir para a posterior deliberação.

Art. 4º - Caberá aos Comitês Gestores propor à aprovação do Vice-Diretor Geral o seu Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive as Portarias nºs 1.547, de 07 de abril de 2000; 1.744, de 04 de julho de 2003 e 1.747, de 14 de julho de 2003.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2003.

ENGº RENATO CÉSAR DO NASCIMENTO SANTANA  
DIRETOR GERAL